



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.423, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Altera o art. 1º do Decreto nº 754, de 14 de abril de 2014, que designa os membros para compor a Comissão Municipal Provisória de Serviço Funerário, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Decreto nº 396, de 4 de março de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 754, de 14 de abril de 2014, que designa os membros para compor a Comissão Municipal Provisória de Serviço Funerário, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º São designados para compor a Comissão Municipal Provisória de Serviço Funerário, os representantes a seguir:

.....

II -

Titular: Virgínia de Moura Fragoso, matrícula 413.018.897; (NR)
Suplente: Marivalda Ferreira Guimarães, matrícula 413.025.634; (NR)

.....
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social